

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG.

EXERCÍCIO
1993

DECRETO LEI Nº 1875/81 - Art. 3º - Inciso II

LEI ORÇAMENTÁRIA

LEI Nº 1048

Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1993.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal decretou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Conceição das Alagoas, MG., para o exercício de 1993, discriminado pelos integrantes desta Lei que estima a Receita em Cr\$ 117.000.000,00 (cento e dezessete bilhões de cruzeiros).

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.349.300,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.953.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.442.000,00
TRANSF. CORRENTES	94.153.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.339.500,00
	105.237.600,00

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	
Operações de Créditos	800.000,00
Alienação de B. Móveis	71.500.000,00
Alienação de B. Imóveis	30.000.000,00
Transf. de Capital	11.660.100.000,00
	11.762.400,00
	117.000.000,00

Art. 2º - A DESPESA do Município, para o exercício financeiro de 1993, fica igualmente, autorizada em Cr\$ 117.000.000,00 (cento dezessete bilhões de cruzeiros), a qual será realizada tendo em vista as seguintes unidades Orçamentárias, conforme discriminações constante de quadro anexo, e mediante a seguinte categoria econômica e seu desdobramento por elemento, abaixo discriminado:

1 - <u>LEGISLATIVO</u>		
1.1 - Câmara Municipal		8.000.000,00
2 - <u>EXECUTIVO</u>		
2.1 - Departamento Administração e Assessoria do Prefeito		22.475.000,00
2.2 - Departamento de Fazenda		5.518.000,00
2.3 - Departamento de Educação, Cultura		30.747.000,00
2.4 - Departamento de Saúde e Assist. Social		9.444.000,00
2.5 - Departamento de Obras, Serv. Urbanos e Transportes		37.466.000,00
2.6 - Departamento Municipal de Água e Esgoto		3.350.000,00
		<u>117.000.000,00</u>
Despesas por Funções Programáticas:		
01 - LEGISLATIVO		8.000.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		18.963.000,00
04 - AGRICULTURA		2.220.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA		30.747.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO		25.340.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Conceição das Alagoas -MG.

cont. fls. 2

EXERCÍCIO
1993

13 - SAÚDE E SANEAMENTO	12.180.000,00	
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA ..	11.574.000,00	
16 - TRANSPORTE	<u>7.976.000,00</u>	117.000.000,00

Despesas por Categoria Econômica:

2.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>		85.764.000,00
3.1 - Despesas de Custeio	73.887.476,00	
3.2 - Transf. Correntes	11.876.524,00	
4.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		31.236.000,00
4.1 - Investimentos	30.996.000,00	
4.2 - Inversões Financeiras	200.000,00	
4.3 - Transf. de Capital	<u>40.000,00</u>	117.000.000,00

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

- a) realizar operações de créditos por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte cinco por cento) da Receita estimada.
- b) abrir Crédito as dotações vigentes até o limite de 50% (cinquenta por cento) nos termos do art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.
- c) anular, parcial ou totalmente, dotações do presente Orçamento como recursos à abertura de Crédito Adicionais;

Art. 4º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de 'Créditos' até o limite das Despesas de Capital, conforme dispõe o Ítem III do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 1.993.

Mando a todos a quem o conhecimento desta Lei pertencer que a cumpram e façam cum

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Conceição das Alagoas-MG.

cont. fls. 3

Prir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG., em 29 de dezembro de 1.992.

FELIPE MANSUR NETO
PREFEITO MUNICIPAL